



República Federativa do Brasil  
ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que dia 20 de janeiro é o dia que se comemora o dia do padroeiro de nossa cidade,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de janeiro é o dia dedicado a Prefeitura Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º-** Feriado municipal, em todo território de São Sebastião do Umbuzeiro, no dia 20 de janeiro do ano de 2022, em virtude das comemorações religiosas do Padroeiro São Sebastião.

**Art.2º-** Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 19 de janeiro de 2022, em virtude do dia ser dedicado aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

**Art. 3º -** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão Permanente.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 14 de janeiro de 2022.

**Adriano Jerônimo Wolff**  
Prefeito Constitucional